



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3838
17 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3838 de 17/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: BIAO DAS ARTES INFORMATICA LTDA
Processo: 5942/2022 – Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Serviços de informática.
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA
Processo: 5943/2022 – Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 3.403,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3838 de 17/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 5996/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de reprografia para Centro de Atendimento ao Turista
Valor: R\$ 683,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5995/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de reprografia para Centro de Atendimento ao Turista
Valor: R\$ 48,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 076/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5552/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2916/2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) – Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, matrícula nº 1819/01, Farmacêutico I A, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo:

- 1) 01/12/2010 a 31/12/2012;
- 2) 06/01/2014 a 21/05/2020.

Perfazendo um total de 3.086 (três mil e oitenta e seis) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Decreto nº 7426 de 17 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.39	0081	4689	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.36	0081	4630	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 106/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5533/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, TRECHO 2 DA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES – AVELAR, COM EXTENSÃO 1680M E 7,00M DE LARGURA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA, com todos os itens no valor total de R\$ 372.918,42 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 372.918,42 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIREZ FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4040/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO**, DAS EMPRESAS VENCEDORAS CONFORME ABAIXO:

- **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 36, 52, 119, 121, 133, 156, 161, 164, 202, 208, 217, 218, 236, 237, 254, 255, 257, 274, 276, 281, 287, 293, 302, 304, 311, 325, 328, 333, 335 e 337, NO VALOR TOTAL DE R\$ 67.168,65 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

- **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com os itens 23, 24, 57, 87, 92, 100, 101, 110, 137, 189, 200, 213, 216, 219, 222, 223, 224, 239, 245, 246, 278, 303, 330 e 336, NO VALOR TOTAL DE R\$ 211.744,49 (Duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.021.471,49 (Dois milhões, vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 6116/2022 de 15/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE MÉDICA**, símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA N° 664/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6118/2022 de 15/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 20 (vinte dias), ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula 831/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17/08/2022, com vigência até 05/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

